



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 320, sexta-feira, 23 de outubro de 2015

LEI Nº 8.096, de 22 de outubro de 2015.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á ANASTÁCIA PAULI RECH, a Servidão “T” do Loteamento Rolf Letzner (código SD 40005), com as dimensões de 9,00m x 242,00m, Zona Industrial Norte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Prefeito em Exercício**, em 22/10/2015, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180143** e o código CRC **422C3299**.

LEI Nº 8.097, de 22 de outubro de 2015.**Denomina via pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á CIRLEI BISSOQUI INÊZ, a Rua Projetada 1, perpendicular à Rua Vulpécua, com as dimensões de 12,00m x 96,00m, no Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Prefeito em Exercício**, em 22/10/2015, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180144** e o código CRC **FBF252B4**.

LEI Nº 8.098, de 22 de outubro de 2015.**Denomina via pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á JAMES BRIZOLA, a Rua Projetada 2, perpendicular à Rua Vulpécua, com as dimensões de 12,00m x 80,00m, no Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Prefeito em Exercício**, em 22/10/2015, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180142** e o código CRC **C5D2B687**.

LEI Nº 8.099, de 22 de outubro de 2015.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á JOÃO SENA DE ALVARENGA, a Servidão Projetada 3, perpendicular à Rua Vulpécua, com as dimensões de 11,00m x 64,00m, no Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Prefeito em Exercício**, em 22/10/2015, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180145** e o código CRC **4D14B65C**.

DECRETO Nº 25.816, de 21 de outubro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 15 de outubro de 2015, na Secretaria de Educação:

- Deivison Maicon Garcia, matrícula 47.231, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Prefeito em Exercício**, em 22/10/2015, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180312** e o código CRC **B95CFCFB**.

DECRETO Nº 25.818, de 21 de outubro de 2015.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Minuzzi Niederauer, matrícula 47.273, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Prefeito em Exercício**, em 22/10/2015, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180369** e o código CRC **00B85ED1**.

DECRETO Nº 25.815, de 20 de outubro de 2015.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de JONI PANOCH, ou quem de direito, localizada na Rua Florianópolis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de JONI PANOCH, ou de quem de direito, destinada ao prolongamento da Rua Urussanga, a seguir descrita:

“Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Bucarein, na Rua Piauí, esquina com a Rua Florianópolis, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Norte com 132,00m (cento e trinta e dois metros) confrontando com o leito da Rua Piauí. Ao Oeste, pelo lado direito de quem da Rua Piauí olha, com cinco linhas, a primeira com 12,08m (doze metros e oito centímetros) confrontando com a Rua Florianópolis, a segunda, com um raio de 3,00m (três metros) e desenvolvimento de 3,97m (três metros e noventa e sete centímetros), a terceira, no sentido Oeste-Leste, com 45,71m (quarenta e cinco metros e setenta e um centímetros), a quarta, com um raio de 6,00m (seis metros), com desenvolvimento de 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) e, a quinta, no sentido Norte-Sul, com 33,53m (trinta e três metros e cinquenta e três centímetros), todas confrontando com a área remanescente 02 da matrícula nº 172, de propriedade de Joni Panoch. A Leste, pelo lado esquerdo de quem da Rua Piauí olha com quatro linhas, a primeira com 20,28m (vinte metros e vinte e oito centímetros), confrontando com linha férrea da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - R.F.F.S.A., a segunda, no sentido Leste-Oeste, com 32,18m (trinta e dois metros e dezoito centímetros), a terceira, com um raio de 6,00m (seis metros), com desenvolvimento de 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) e, a quarta, no sentido Norte-Sul, com 21,66m (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros), todas confrontando com área remanescente 01 da matrícula nº 172, de propriedade de Joni Panoch. Fazendo fundos a Sul, com 20,24m (vinte metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com linha férrea da R.F.F.S.A. Área total de 1.015,68m² (um mil e quinze metros e sessenta e oito decímetros quadrados). Sem benfeitorias. Parte da matrícula nº 172 da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville e parte da inscrição imobiliária nº 13.20.04.37.0644.000.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Prefeito em Exercício**, em 22/10/2015, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180071** e o código CRC **FD5083F2**.

DECRETO Nº 25.819, de 21 de outubro de 2015.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE
RECURSOS ADMINISTRATIVOS-
TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO - JURAT.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os incisos IX e XII. do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com o § 1º, do art. 10, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a", do inciso II, do § 4º, do art. 3º, do Decreto nº 23.090, de 08 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

§ 4º ...

...

II - na qualidade de suplente:

a) Simone Taschek, matrícula nº 28631." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Prefeito em Exercício**, em 22/10/2015, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180881** e o código CRC **7217514C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria n.º 63/2015

Inclusão de membro na Comissão de Seleção

O Secretário de Assistência Social no exercício de suas atribuições e conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2015/FMAS,

RESOLVE:

Incluir, na Comissão para seleção de entidades ou organizações civis, que tem a função de presidir a realização do chamamento e supervisionar a sua execução, através da verificação da validade da documentação para habilitação e de visitas *in loco*, a servidora:

Hanelore Misfeld - Matrícula nº 13254

Joinville, 22 de outubro de 2015.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181350** e o código CRC **E41A0FD6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 312-GAB/SE-2015

Nomeia Gestor e Fiscais do Convênio celebrado entre o Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação e o Instituto Priscila Zanete.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais do Termo de Parceria celebrado pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e o Instituto Priscila Zanette.

Termo de Parceria nº: 006/2015/PMJ

Objeto: Disponibilização de 5 (cinco) ônibus pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, com objetivo

de transportar 240 crianças do ensino fundamental da rede pública municipal, em vulnerabilidade social para realização de atividades socioeducativas no contraturno escolar, no trajeto escola/polo/escola dos participantes do Projeto Priscila Zanette.

Data de assinatura: 13 de maio de 2015.

Vigência: 15 de novembro de 2016.

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck - matrícula 47.069

Fiscal Titular: Denise da Silva Gava - matrícula 12.381

Fiscal Suplente: Monalise Agne Dos Santos - matrícula 17.682

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto do Instituto que estiverem sob a sua alçada;
- II. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Termo de Parceria;
- III. Atestar as obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Parceria;
- IV. Entrar em contato com o Instituto, bimensalmente, para monitorar e avaliar os serviços prestados;
- V. Apresentar relatório das metas atingidas no final da vigência do Termo de Parceria;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Parceria e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII – Manter cópia do Termo de Parceria, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Instituto;
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Termo de Parceria;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Termo de Parceria;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas ao Instituto em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão do Termo de Parceria.

Joinville, 21 de outubro de 2015.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180380** e o código CRC **8889D4AD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 313-GAB/SE-2015

Nomeia Gestor e Fiscais do Convênio celebrado entre o Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação e o Joinville Iate Clube.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais do Convênio celebrado pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e o Joinville Iate Clube.

Convênio nº: 010/2015/PMJ

Objeto: O convênio tem por objeto a oferta de aulas de iatismo aos alunos da rede municipal de ensino, no contraturno escolar, que serão realizadas na Escola de Vela do Joinville late Clube.

Data de assinatura: 12 de junho de 2015.

Vigência: 10 de dezembro de 2016.

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck - matrícula 47.069

Fiscal Titular: Denise da Silva Gava - matrícula 12.381

Fiscal Suplente: Monalise Agne Dos Santos - matrícula 17.682

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto, do Joinville late Clube, que estiverem sob a sua alçada;
- II. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Convênio;
- III. Atestar as obrigações, conforme estabelecidas no Convênio;
- IV. Entrar em contato com o Joinville late Clube para monitorar e avaliar os serviços prestados;
- V. Desenvolver relatório das metas atingidas no final da vigência do Convênio;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Convênio e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII – Manter cópia do Convênio, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Joinville late Clube;
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Convênio;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Convênio;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas ao Joinville late Clube em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão do Convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de outubro de 2015.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180388** e o código CRC **806041EC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº103/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 433/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Pública Informática Ltda, cujo objeto é contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Fiscal Técnico:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Paulo Roberto Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Administrativo:

Thaís Cidral Testoni - Titular

Augusto Batista da Silva- Suplente

Fiscal Requisitante:

Ana Paula Souza - Titular

Filipe Schüür - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO**

BERTOLINI, Secretário (a), em 23/10/2015, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181617** e o código CRC **7B02C209**.

EDITAL SEI N° 0179049/2015 - SAS.UAC

Joinville, 19 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOINVILLE – SC LEI 4.733 DE 03 DE ABRIL DE 2003 e alterada pelas Leis 6.588/2009 e 8026/2015.

EDITAL N° 001/2015

FÓRUM DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOINVILLE GESTÃO 2015/2017

1º) Ficam convocados as entidades não-governamentais (Organizações de atendimento e convivência ao idoso, Associação e Sindicato dos Aposentados, Profissionais Liberais, Associação de Moradores, Instituições de Longa Permanência de Atendimento do Idoso, Entidades de Defesa dos Direitos do Idoso, Usuários dos Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais) legalmente constituídas há mais de dois anos, em pleno e regular funcionamento, para indicar representantes, para concorrer no cargo de Conselheiro (a) Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI;

Conforme art. 4º da Lei Municipal 4.733 de 03 de abril de 2003 e alterada pelas Leis 6.588/2009 e 8026/2015 COMDI, serão eleitos 07 (sete) membros e respectivos suplentes, para ocupar as vagas de organizações não-governamentais de âmbito municipal, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, para composição da nova gestão 2015/2017 do COMDI.

- a) 1 (um) representante de organizações de atendimento e convivência ao idoso ;
- b) 1 (um) representante de Associação e Sindicatos dos Aposentados;
- c) 1 representante de Associação de Profissionais Liberais;
- d) 1 (um) representante das Associações de Moradores;
- e) 1 (um) representante da Instituição de Longa Permanência de Atendimento ao Idoso;
- f) 1 (um) representante de entidade de Defesa dos Direitos do Idoso de Joinville;

g) 1 (um) representante dos usuários dos serviços das organizações governamentais e não governamentais.

2º) O (a) representante poderá ser indicado (a) somente por uma entidade ao qual pertence;

3º) As entidades correspondentes aos segmentos deverão indicar:

- Três representantes, sendo um titular e dois suplentes, para concorrerem ao cargo de conselheiro com direito a ser votado e a votar, sendo que o 2º suplente poderá assumir a vacância deixada pelo primeiro titular no segmento em que foi eleito.

4º) O (a) representante da entidade para o cargo em questão deverá preencher (e comprovar) os seguintes requisitos:

1) Residir no município de Joinville – apresentação de comprovante de residência.

2) Ter prestado serviços ou atuado na instituição nos últimos dois anos e apresentar declaração da entidade.

- Os (as) representantes das Associações de Moradores, além da documentação citada no item acima deverão apresentar ata da fundação ou estatuto que comprove a existência da entidade por mais de dois anos perante lei.
- Os (as) representantes dos Grupos de Idosos deverão ser – necessariamente – idosos, idade igual ou superior a 60 anos (conforme Estatuto do Idoso em seu artigo 1º).

5º) Os indicados pelos Grupos de Idosos, deverão apresentar documento que comprove cadastro no Centro de Convivência do Idoso ou documento que comprove o funcionamento do Grupo há mais de dois anos.

6º) A indicação do (a) representante não governamental para o cargo de Conselheiro (a) Municipal do COMDI poderá ser entregue via e-mail: comdijoinville@gmail.com e/ou via ofício até o dia **17 de novembro de 2015, às 9h no Local do Fórum – Casa dos Conselhos de Joinville, sito a Rua Afonso Penna, 840 - Bucarein.**

7º) As indicações recebidas serão analisadas e não havendo impedimento, homologadas pela Comissão Eleitoral.

8º) O Fórum das Entidades Não-Governamentais para a eleição dos (as) Conselheiros (as) ocorrerá no dia **17 de Novembro de 2015 às 9h (segunda chamada às 9h30), tendo como local o Auditório da Casa dos Conselhos de Joinville, sito a Rua Afonso Penna, 840 - Bucarein.**

9º) A relação dos (as) representantes das entidades ao cargo de Conselheiro (a) Municipal dos Direitos do Idoso, homologadas, estará em Edital – em local visível – na entrada do local a ser

realizado o Fórum das Entidades Não-Governamentais. A relação dos representantes homologados será pronunciada pela mesa condutora dos trabalhos no início da cerimônia.

10) O não comparecimento do (a) titular e suplente ao Fórum, implica no automático desligamento do (a) mesmo (a).

11) A posse dos Conselheiros Municipais do COMDI eleitos (as) será no dia 11 de Dezembro de 2015 às 9 horas na Casa dos Conselhos, sito a Rua Afonso Pena, 840 - Bucarein.

Joinville, 20 de outubro de 2015.

Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso, Usuário Externo**, em 22/10/2015, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179049** e o código CRC **E3426C3A**.

EDITAL SEI Nº 0180477/2015 - IPPUJ.UID

Joinville, 21 de outubro de 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -**

REUNIÃO 58**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016**, para a Reunião Ordinária no dia 4 de novembro de 2015, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguapu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião de 07/10/2015;
3. Plano Diretor Cicloviário e Plano Diretor de Caminhabilidade;
4. Assuntos Gerais.

Joinville, 20 de outubro de 2015

Vladimir Tavares Constante

Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2015, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180477** e o código CRC **B80900E7**.

EXTRATO SEI Nº 0181555/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 23 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento a exigência legal conforme art. 15, V, § 2º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que os valores registrados pela Fundação Cultural de Joinville, encontram-se disponíveis no site: [fundacaocultural.joinville.sc.gov.br/publicações legais](http://fundacaocultural.joinville.sc.gov.br/publicações-legais).

Guilherme Gassenferth

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO HEINEMANN GASSENFERTH, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2015, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181555** e o código CRC **A1EC513D**.

EXTRATO SEI Nº 0181526/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 23 de outubro de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 –

PROCESSO SEI Nº 0173805/2015 – DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8666/93 e demais normas legais, torna público a Retificação do Pregão Presencial 017/2015 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento ótico de caracteres, indexação e catalogação de documentos, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital.

I – DA RETIFICAÇÃO QUANTO AO SUBITEM: 7.2 alíneas “l” e “m”; no item 1.0, alínea “a”, “k” do ANEXO III, a retificação e informações poderão ser obtidas através do site www.joinville.sc.gov.br, ou Setor de Compras e Licitações do DETRNAS - Rua XV de Novembro, 1383 - Bairro América - CEP 89201-602 - Joinville - SC - ou pelo telefone: (47) 3431-1522- das 07:00 às 19:00 horas.

II – DOS PRAZOS: Alteram-se os prazos, dia e horário para credenciamento e recebimento da documentação e proposta: **CRENCIAMENTO:** Dia 09/11/2015 das 09h às 09h30.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/11/2015 às 09h31, Sede do DETRANS, na Rua XV de Novembro, nº 1383, Município de Joinville/SC, até o **dia 09/11/2014 às 09h.**

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2015, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181526** e o código CRC **2816F195**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0180871/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 21 de outubro de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 085/2015

CONTRATADO: JUSIMED IMP. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de tubo de silicone

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR: R\$ 120.358,80

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2015, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180871** e o código CRC **9DABB278**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0181548/2015 - AMAE.NAD

Joinville, 23 de outubro de 2015.

Extrato de Contrato

Nº 006/2015

Data: 22/10/2015

Base Legal: Carta Convite

Contratada: TERRALIMPA Administração e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de jardinagem para limpeza e manutenção das áreas ajardinadas externas, pátios, canteiros e floreiras da Sede da AMAE, com execução por preço global, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como a destinação final dos resíduos em local adequado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 6.960,00

Vigência: 12 meses



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181548** e o código CRC **13A2448C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0181597/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 23 de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO 024/2015

CONTRATO nº 024/2015 – S.H.C COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 83.108.035/0001-76.

PROCESSO: Pregão 024/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes a 2ª Ciretran de Joinville.

VALOR: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

PRAZO: 22/10/2015 a 31/12/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181597** e o código CRC **A9849F59**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0181632/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **433/2015**. Empresa Contratada: **PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA**, para a **contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas**, assinado em **23/10/2015**, com a vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, no valor de **R\$ 11.149.999,68 (onze milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, sendo R\$ 199.647,66 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensal e R\$ 81,61 (oitenta e um reais e sessenta e um centavos) a hora técnica, reajustáveis.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2015, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 23/10/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181632** e o código CRC **8433C013**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0181264/2015 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 014/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do município de Joinville, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 0140/2013.

EMPRESA: Claro S/A

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 24/10/2015 á 24/10/2016

VALOR: R\$ 36.783,12 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos)

Fernando Krelling
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2015, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181264** e o código CRC **5F5FA557**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0179445/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 20 de outubro de 2015.

Contrato: 130/2012 (assinado em 29/05/2012).

12º Termo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 60 dia, passando a vencer em **24/11/2015** e, a vigência do Contrato por mais 60 dia (até 90 dias posterior ao prazo de execução) passando a vencer em **21/02/2016**, justifica-se devido a necessidade de execução dos serviços adicionais conforme 11º Termo Aditivo de Acréscimo.

Objeto: Referente à Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Obra da Unidade Básica de Saúde **Vila Nova I**, sito à Rua Arthur Helle, esquina com a Rua Alberto Vinci, na forma da **Tomada de Preços nº. 076/2012**.

Empresa: Disette Construções Ltda – EPP.

Verba: 83 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/238, 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 23/10/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179445** e o código CRC **75352D01**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0180961/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 22 de outubro de 2015.

Contrato: 100/2014 (assinado em 13/03/2014).**8º Termo REAJUSTANDO** o Contrato pelo INCC-DI em **8,7510%** correspondente ao valor de **R\$ 68.122,30** (sessenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme consta no Edital no item 11.1 e o Art. 40, Inciso XI da Lei 8.666/93. Termo assinado em 07/10/2015.**Objeto:** Referente a serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução total da Obra da “Unidade Básica de Saúde da Família Ulysses Guimarães”, na forma da **Concorrência n° 258/2013**.**Empresa:** Topcon Construções Ltda.**Verba:** 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 23/10/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180961** e o código CRC **9C612CF0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0181200/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 22 de outubro de 2015.

Contrato: 545/2015 (assinado em 01/09/2015).

1º Termo ALTERANDO a Cláusula Primeira, item 1.1 do Contrato, tornando-se extinto o **LOTE 2**. E **ALTERANDO** também a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato, para **R\$ 429.871,20** (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Esta alteração se faz necessária, devido a revogação do **LOTE 2**, em função do processo licitatório estar suspenso por ordem judicial, bem como a ordem de suspensão de todos os atos praticados após a referida decisão, considerando a revogação ser a opção menos prejudicial para a Administração e a

coletividade. Este aditivo passará a vigorar a partir de **09/10/2015**. Termo assinado em 09/10/2015.

Objeto: Referente a Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde

Empresa: Air Liquide Brasil Ltda

Verba: 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 23/10/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181200** e o código CRC **B5895063**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0181213/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 22 de outubro de 2015.

Contrato: 276/2013 (assinado em 30/08/2013).

4º Termo REAJUSTANDO o mesmo pelo **INPC** em **9,49%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 20.969,52**, relativo aos serviços prestados. Termo assinado em 13/10/2015.

Objeto: Referente Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção, Assistência e Suporte em Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Empresa: Bycomp Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda – ME

Verba: 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 351 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90, 985 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.6.38.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 23/10/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181213** e o código CRC **54C14633**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0181218/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 22 de outubro de 2015.

Contrato: 386/2011 (assinado em 30/09/2011).**8º Termo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **IGP-M** em **8,06%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo aos serviços prestados. Termo assinado em 05/10/2015.**Objeto:** Referente a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção Hidráulica – Sanitária.**Empresa:** Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**Verba:** 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 920 –

2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 921/985 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.2.38.3.3.3.90, 351 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90, 341/982 – 46.01.10.302.06.2.001124.0.2.38.3.3.3.90, 342 – 46.01.10.302.06.2.001125.0.2.38.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 23/10/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181218** e o código CRC **E3143169**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0181222/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 22 de outubro de 2015.

Contrato: 369/2011 (assinado em 20/09/2011).**9º Termo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **IGP-M** em **8,06%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 22.566,05 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), relativo aos serviços prestados. Termo assinado em 05/10/2015.

Objeto: Referente a Contratação de Empresa para Transporte de Materiais Biológicos, para prestar serviços para a Secretaria Municipal da Saúde.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME

Verba: 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 23/10/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181222** e o código CRC **B27F2F8A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0181228/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 22 de outubro de 2015.

Contrato: 579/2015 (assinado em 18/09/2015).

1º Termo PRORROGANDO o Contrato até **31/12/2015**. Termo assinado em 05/10/2015.

Objeto: Referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos

Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Verba: 1048 – 2.46001.10.303.2.1134.0.339000

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 23/10/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181228** e o código CRC **2514190E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0181405/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 23 de outubro de 2015.

Contrato: 279/2013 (assinado em 04/09/2013).**4º Termo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **IGP-M** em **8,06%**, passando o valor mensal para **R\$ 2.237,06** (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e seis centavos). Termo assinado 06/10/2015.**Objeto:** Referente à Locação de Terreno, sito à Rua Araranguá, 505 - América, destinado ao Estacionamento para uso Exclusivo da Secretaria Municipal da Saúde.**Empresa:** Anagê Imóveis Eireli.**Verba:** 351 - 46002.10.122.1.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 23/10/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181405** e o código CRC **272F2A04**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0181636/2015 - FCJUAD

Joinville, 23 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 08/10/2015**CONTRATO Nº 039/2013** - DATA: 24/10/2013**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 140/2013**CONTRATADA:** CLARO S/A.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de

telefonia móvel pessoal – SMP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, relativo a Fundação Cultural de Joinville.

REFERENTE: Prorrogação do prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 23/10/2015 para 23/10/2016.

Guilherme Gassenferth

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO HEINEMANN GASSENFERTH, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2015, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181636** e o código CRC **42DB0553**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0180280/2015 - AMAE.NAD

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE

Gerência Administrativa e Financeira

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 005/2015

Abertura: 20/10/2015 às 10:00 horas

Após analisar o presente processo licitatório, homologo o julgamento do Pregão Presencial nº **005/2015**, efetuado pela comissão, e autorizo a contratação do objeto adjudicado ao vencedor.

Joinville, 20 de outubro de 2015.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2015, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180280** e o código CRC **E5430BD3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0180979/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 307/2015 para o **Registro de Preços**, visando a **contratação de empresa para fornecimento de crachás a serem fornecidos a todos os servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**, na Data/Horário: 06/11/2015 às 13:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2015, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/10/2015, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180979** e o código CRC **BB778BAF**.

CONVOCAÇÃO SEI

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, criado pela Lei n. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº 22.674, de 2 de julho de 2014, e a posse aconteceu no dia 7 de julho de 2014 no Gabinete do Vice-Prefeito.

Desta forma, a presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá **dia 5 de novembro de 2015 (quinta-feira), às 18 horas, na sala 8, do Centro de Convenções Alfredo Salfer - Centreventos Cau Hansen** (Avenida José Vieira, n. 315-América).

A ordem do dia é a alteração do Regimento Interno do Conselho.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 23/10/2015, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180726** e o código CRC **7CE1A6A4**.

ERRATA SEI Nº 0181519/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 23 de outubro de 2015.

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – DETRANS tornam público a Retificação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-I

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de

digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento ótico de caracteres, indexação e catalogação de documentos, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e VI e nas condições previstas no Edital.

I – DA RETIFICAÇÃO:

QUANTO AO SUBITEM

7.2 alíneas “l” e “m”:

Onde se lê:

l) Atestado de Capacidade Técnica para execução de serviço de digitalização de documentos frágeis, que comprove que a Contratada possua a experiência na execução deste serviço fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha prestado ou esteja prestando serviço similar de complexidade operacional equivalente ou superior;

Leia-se:

l) Atestado de Capacidade Técnica para execução de serviço de digitalização de documentos, que comprove que a Contratada possua a experiência na execução deste serviço fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha prestado ou esteja prestando serviço similar de complexidade operacional equivalente ou superior;

- Suprimindo o termo “frágeis”;

Onde se lê:

m) Atestado de Capacidade Técnica para a execução de serviço de microfilmagem eletrônica de documentos, que comprove que a Contratada possua a experiência na execução deste serviço , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha prestado ou esteja prestando serviço similar de complexidade operacional equivalente ou superior;

Leia-se:

m) Atestado de Capacidade Técnica para a execução de serviço de microfilmagem de documentos, que comprove que a Contratada possua a experiência na execução deste serviço , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha prestado ou esteja prestando serviço similar de complexidade operacional equivalente ou superior;

-Suprimindo o termo “eletrônica”;

no item 1.0, alínea “a” do ANEXO III:

Onde se lê:

1.0 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SCANNER:

a. Quanto ao formato de arquivos de saída e destinos: TIFF/TIFF de várias páginas, PDF, RTF, TXT, PDF pesquisável, PDF-A (Kodak Capture Desktop), e-mail, impressora e arquivos e unidades de pastas de rede do Microsoft Sharepoint Server e Microsoft Word;

Leia-se:

1.0 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SCANNER:

a. Quanto ao formato de arquivos de saída e destinos: TIFF/TIFF de várias páginas, PDF, RTF, TXT, PDF pesquisável, PDF-A, e-mail, impressora e arquivos e unidades de pastas de rede do Microsoft Sharepoint Server e Microsoft Word;

-Suprimindo o termo “ Kodak Capture Desktop”;

Suprimir completamente o item 2.0, alínea “k” do ANEXO III do Edital.
II – DOS PRAZOS

Alteram-se os prazos, dia e horário para credenciamento e recebimento da documentação e proposta:

CRENCIAMENTO: Data/Hora: Dia 09/11/2015 das 09h às 09h30.

ABERTURA DA SESSÃO: Data/Hora: Dia 09/11/2015 às 09h31.

Local: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, na Rua XV de Novembro, nº 1383, bairro América, CEP: 89.201-602, Joinville/SC.

Eduardo Bartniak Filho
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181519** e o código CRC **CA4E1F74**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0181743/2015 - SAS.UAC

Joinville, 23 de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO 0021/2015- CMDCA

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e após deliberação dos Conselheiros do CMDCA, presentes em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2015;

RESOLVE :

Art. 1. Autorizar o pagamento de Inscrições para a participação das Conselheiras de Direto : **Julice Cardoso da Silva Oliveira, Mariane Dias, Solange de Souza Seger** e dos Conselheiros Tutelares **Patrícia Ribeiro Gomes, Vanessa Giovanella Fagundes, Claudia Cardoso Molina** no I COINPOSE: Congresso Internacional de Políticas Públicas, Sociais e Educacionais : “Mediação Escolar” que acontecerá entre 25 e 27 de novembro de 2015 em Joinville, no valor total de até R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Darli Martins

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Darli Martins, Usuário Externo**, em 23/10/2015, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181743** e o código CRC **D4ACB34C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0181713/2015 - SAS.UAC

Joinville, 23 de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO 0022/2015 CMDCA**Altera prazos de entrega de projetos estabelecidos na Resolução n. 13/2015 do CMDCA e dá outras providências.**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e após deliberação dos Conselheiros do CMDCA, presentes em reunião extraordinária realizada no dia 21 de Outubro de 2015;

Considerando:

- Que o CMDCA é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, no que se refere às políticas públicas afetas ao tema da infância em Joinville, conforme a Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 3725/98;
- A Resolução n.13 de 2015 do CMDCA que trata dos projetos propostos ao fundo da infância em modalidade de Chancela;
- A Resolução n.18 de 2015 do CMDCA que prorrogava o prazo de entrega de Chancela para até o dia 30 de outubro de 2015;
- Que Poder Executivo Municipal estipulou o dia 30 de outubro como dia de folga alusivo ao dia do servidor público, e que a Secretaria Executiva não vai prestar expediente no dia 30 para receber os projetos,

RESOLVE :

Art. 1. Ampliar novamente o prazo estabelecido como data última para protocolização de projeto para **3 de outubro**, até as 14 horas, no que se refere a Resolução n.13/2015 - Edital Nº01 de Chamamento Público para Seleção de Projetos a Serem Financiados pelo FMDCA no Biênio 2016-2017 na modalidade de **CHANCELA**.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Eletrônico do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Darli Martins, Usuário Externo**, em 23/10/2015, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181713** e o código CRC **BB4588EA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 35/15 - Considerando a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de um notebook, nº de patrimônio 7822, pertencente ao Hospital Municipal São José, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, Determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e o artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11. Porém considerando o evidente prejuízo ao erário no valor de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), referente ao *notebook* de marca Toshiba, conforme demonstrado por meio da nota fiscal que consta na folha 102 dos autos, determino que seja providenciado pela Coordenação do Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José o ressarcimento do valor supracitado junto à Empresa terceirizada ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda., responsável pela segurança e monitoramento através de câmeras de vigilância no local, bem como sejam tomadas providências em relação à segurança do Hospital, principalmente no que tange o controle de acesso de pessoas na entrada da Oncologia, a fim de que seja intensificada a segurança e guarda do Hospital.

Joinville, 07 de outubro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2015, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179927** e o código CRC **3A70ADCE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 25/15 - Considerando que a servidora Jane assumiu que

retirou a medicação Fentanil do Almojarifado do Pronto Socorro sem prescrição médica para uso próprio e após os fatos procurou ajuda e está fazendo tratamento e que as testemunhas arroladas declararam em depoimento que a servidora Jane cumpre suas funções com excelência é sempre organizada, disciplinada, prestativa e solicita com toda a equipe, levando em consideração o que prevê o art. 167, parágrafo único da Lei Complementar 266/08, determino a penalidade de ADVERTÊNCIA para a servidora Jane Mauro Padilha, matrícula 6193-3, lotada no Pronto Socorro do Hospital Municipal São José. Determino ainda, que a servidora Jane Mauro Padilha, de continuidade em seu tratamento e que o setor de Medicina do Trabalho do HMSJ monitore o tratamento da referida servidora e verifique o local mais adequado para a mesma executar suas atribuições de enfermagem, levando em consideração o atual estado de saúde da mesma.

Joinville, 07 de outubro de 2015

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2015, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0179528** e o código CRC **16B6BCB6**.